

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E MUNICIPIO DE BELO
HORIZONTE** Proc. ADM. 01.059.456.23.81
PD 322/2023 SJ: 01.2023.0800.0184.01.00



Classificação: Uso restrito

eroda

18 = 01-2023-0800-0184-01-00

OPUS 010 513 862 304

Maio 02/10/2024

1000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE
DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA
VERDE, CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI
14.133/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.**

**Contrato nº: 5000090447 /2023
PN: 7000003996 – INSTALAÇÃO: 3009000462**

HOB

I - De um lado a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., doravante denominada simplesmente **CEMIG D**, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Barbacena, 1.200, 17º andar, Ala A1, Bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, ao final assinados;

II - De outro lado o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda para atender o **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, doravante denominada simplesmente **ACESSANTE**, com sede no Município de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, na Rua Formiga, 50, bairro Lagoinha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.692.121/0001-81, neste ato representada, nos termos de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados; e,

III – E a Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap denominado **INTERVENIENTE**, com fulcro no Decreto Municipal nº 14.004, de 22 de junho de 2010 e no Decreto Municipal nº 17.084, de 01 de abril de 2019, com sede na Rua dos Guajajaras, 1107, Bairro Centro, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 17.444.886/0001-65, neste ato representada, na forma de seus Atos Constitutivos, por seus representantes legais, ao final assinados;

denominadas também **PARTE**, quando uma delas for mencionada individualmente, ou **PARTES**, quando mencionadas em conjunto,

Considerando que:

- a) A **CEMIG D** é concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, que opera e mantém o SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;
- b) O **ACESSANTE** é responsável por unidade consumidora do Grupo A, cujas instalações se conectam ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO;
- c) O uso dos sistemas elétricos de distribuição baseia-se nas leis nº 9.074/95, nº 9.427/96, nº 9.648/98, nº 10.438/02 e nº 10.848/04; nos Decretos nº 2.003/96, nº 4.562/02 e nº 5.163/04; na Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021; e

processo de compra 0264/2023
opus = 010 513 862 304

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E MUNICÍPIO DE BELO
HORIZONTE
PD 322/2023**



Classificação: Uso restrito

demais normas e legislações pertinentes, em virtude das quais o acesso ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO é garantido ao **ACESSANTE** e contratado separadamente da compra e venda de energia elétrica;

- d) Conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/21, os consumidores responsáveis por unidades consumidoras do Grupo A devem celebrar contrato de uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD;

têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, conforme os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA 16ª – OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1 Do acréscimo de 25%;
- 1.2 Da alteração de Valor.

CLAUSULA DO 2ª– DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** o valor referente ao contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD), correspondente a **R\$ 259.195,90** (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa centavos), a partir da data de assinatura do presente termo aditivo até a data do término da vigência contratual.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DE VALOR

3.1 Em decorrência das alterações constantes no presente Termo Aditivo, o valor estimado para o período contratado passa de **R\$ 1.036.783,59** (um milhão, trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 1.295.979,49** (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses de contrato de uso do sistema de distribuição (CUSD).

3.2 O crédito pelo qual correrá a despesa com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, conforme especificado pelo **ACESSANTE** é: 2301.3101.10.122.030.2900.339039.04.1.6591

CLAUSULA 4ª– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

**CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E MUNICIPIO DE BELO
HORIZONTE
PD 322/2023**



Classificação: Uso restrito

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024

MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

Assinado por:
Breno Serôa da Motta
57EE4CC58CE7466...
01 de outubro de 2024 | 16:41:02 BRT

Nome: Breno Serôa da Motta

Cargo: Subsecretário de
Administração e Logística

Assinado por:
Henrique de Castilho Marques de Sousa
6B93621E7F7B479...
01 de outubro de 2024 | 17:19:15 BRT

Nome: Henrique de Castilho
Marques de Sousa

Cargo: Superintendente da
SUDECAP

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assinado por:
Marcos Guilherme Cordeiro Valladares
[Redacted]
02 de outubro de 2024 | 12:22:56 BRT

Nome: Marcos Guilherme Cordeiro Valladares

Cargo: Analista Rel. Clientes

DocuSigned by:
RIWARDENY NUNES TALIN
[Redacted]
02 de outubro de 2024 | 13:09:10 BRT

Nome: RIWARDENY NUNES TALIN

Cargo: Analista Rel. Clientes

TESTEMUNHAS

Assinado por:
Hellen Silva Soares Vaz
[Redacted]
01 de outubro de 2024 | 17:59:02 BRT

Nome: Hellen Silva Soares Vaz

CPF: [Redacted]

DocuSigned by:
Anderson Ribeiro Mourao
[Redacted]
01 de outubro de 2024 | 16:27:50 BRT

Nome: Anderson Ribeiro Mourao

CPF: [Redacted]